



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 5.360-B, DE 2009

(Do Sr. Laerte Bessa)

Institui o Dia Nacional da Aviação dos Corpos de Bombeiros Militares; tendo pareceres: da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação (relator: DEP. PINTO ITAMARATY); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. SILVIO COSTA).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

EDUCAÇÃO E CULTURA;

E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Educação e Cultura:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

III - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- parecer do relator
- parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1 Fica instituído o Dia Nacional da Aviação dos Corpos de Bombeiros Militares, a ser comemorado anualmente no dia 9 de agosto.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

No dia 9 de agosto de 2007, às 12h37min, na Região Administrativa de Ceilândia em Brasília, a aeronave Resgate 01 do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal foi cumprir mais uma missão, como tantas outras. A missão consistia em realizar um resgate com uso da técnica *Mc Guire* quando foram surpreendidos por um trágico acidente que ceifou as vidas do Tenente-Coronel Luiz Henrique Andrade Barbosa, do Major José Frederico Assunção Magalhães e o Tenente Lélío Antônio da Rocha.

Diante deste fatídico acidente o presente projeto tem por objetivo prestigiar os três bombeiros militares falecidos, representando todos os Bombeiros Militares do Brasil que tiveram suas vidas interrompidas bruscamente em ato de serviço.

Sala da Comissão, em 03 de junho de 2009.

Deputado LAERTE BESSA
PMDB/DF

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do nobre Deputado Laerte Bessa, propõe a instituição do dia 9 de agosto como Dia Nacional da Aviação dos Corpos de Bombeiros Militares. Tem em vista homenagear os três bombeiros militares – o Tenente-Coronel Luiz Henrique Andrade Barbosa, o Major José Frederico Assunção Magalhães e o Tenente Lélío Antônio da Rocha -, falecidos em acidente aéreo ocorrido em Brasília, em 9/8/2007, quando em missão de resgate. Dessa forma, serão homenageados todos os Bombeiros Militares do Brasil que tiveram suas vidas bruscamente interrompidas em atos de serviço.

A Mesa Diretora enviou o Projeto às Comissões de Educação e Cultura (CEC) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), em atendimento ao Regimento Interno. (Art. 54 RICD). A Proposição está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões e tramita em regime ordinário.

Na CEC o Projeto deu entrada em 3/6/2009 e não recebeu emendas no prazo regulamentar.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Jornal de Brasília do dia 7 de agosto de 2008 trazia em suas páginas a notícia de que o governador do Distrito Federal prestara, em cerimônia no Clube do Exército, realizada na véspera e organizada pela Secretaria da Segurança Pública, homenagem a familiares de policiais e bombeiros mortos ou feridos em serviço e a outras personalidades civis e militares. No momento mais tocante da cerimônia, familiares de três bombeiros mortos em um acidente de helicóptero, um ano antes, receberam do secretário de Segurança medalhas de ouro, por terem seus parentes falecido em serviço. O major Luiz Henrique Andrade Barbosa, o capitão José Frederico Assunção Magalhães, ambos de 35 anos, e o sargento Lélío Antônio da Rocha, 42, morreram depois de o helicóptero em que estavam ter caído e explodido. O grupo de militares tentava resgatar o corpo de uma mulher em local de difícil acesso, nos arredores da capital da República e esta notícia gerou consternação geral.

Essa cerimônia noticiada era apenas uma singela e merecida homenagem que reverenciava a memória dos três bravos servidores brasileiros mortos em serviço em 9/8/2007. Entretanto eles representam somente uma pequena amostra do que acontece com inúmeros outros companheiros que, em ação militar de salvamento de terceiros, acabam por alguma razão – e elas são inúmeras... - perdendo as suas próprias vidas.

Portanto entendo ser muito justa a homenagem que o nobre Deputado Laerte Bessa deseja prestar a esses bravos soldados da Nação, elegendo o dia 9 de agosto anualmente como o Dia Nacional da Aviação dos Corpos de Bombeiros Militares, para que todos possam honrar a memória de tantos quantos perdem suas vidas durante missões de salvamento e resgate de tantos cidadãos brasileiros, em

todos os recantos do País. Meu voto é então pela aprovação do PL nº 5.360, DE 2009.

Sala da Comissão, em 03 de setembro de 2009.

Deputado PINTO ITAMARATY

Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 5.360/2009, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Pinto Itamaraty.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Maria do Rosário - Presidente, Fátima Bezerra, Lobbe Neto e Alice Portugal - Vice-Presidentes, Alex Canziani, Angelo Vanhoni, Antônio Carlos Biffi, Ariosto Holanda, Átila Lira, Bel Mesquita, Carlos Abicalil, Iran Barbosa, João Matos, Joaquim Beltrão, Jorginho Maluly, Joseph Bandeira, Lelo Coimbra, Paulo Rubem Santiago, Pinto Itamaraty, Professor Setimo, Raul Henry, Reginaldo Lopes, Rogério Marinho, Wilson Picler, Angela Portela, Eleuses Paiva, Fernando Nascimento, José Fernando Aparecido de Oliveira, Luiz Carlos Setim, Professor Ruy Pauletti, Raimundo Gomes de Matos e Roberto Alves.

Sala da Comissão, em 16 de setembro de 2009.

Deputada MARIA DO ROSÁRIO
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

I – RELATÓRIO

Pelo presente Projeto de lei, institui-se o “Dia Nacional da Aviação dos Corpos de Bombeiros Militares”, a ser comemorado anualmente em 9 de agosto.

O Projeto foi distribuído inicialmente à CEC – Comissão de Educação e Cultura, onde foi aprovado nos termos do Parecer do Relator, Deputado PINTO ITAMARATY.

Agora a proposição encontra-se nesta douta CCJC – Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, onde aguarda Parecer acerca de sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, no prazo do regime ordinário de tramitação.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A iniciativa da proposição em epígrafe é válida, pois à evidência só a lei federal pode instituir um “Dia nacional”, a ser comemorado em todo o país. A matéria insere-se entre as da competência do Congresso Nacional (CF: art. 48, caput).

No mais, não temos objeções a fazer quanto ao prosseguimento da tramitação do (sucinto) Projeto de lei sob análise neste órgão técnico.

Assim, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL nº 5.360/09.

É o voto.

Sala da Comissão, em 17 de dezembro de 2009.

Deputado SILVIO COSTA

Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 5.360-A/2009, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Sílvio Costa.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Eliseu Padilha - Presidente, Efraim Filho - Vice-Presidente, Antonio Carlos Pannunzio, Augusto Farias, Bonifácio de Andrada, Ciro Nogueira, Edmar Moreira, Felipe Maia, Flávio Dino, Gonzaga Patriota, João Campos, José Eduardo Cardozo, José Genoíno, Jutahy Junior, Luiz Couto, Marçal Filho, Marcelo Itagiba,

Marcelo Ortiz, Márcio França, Marcos Medrado, Mauro Benevides, Nelson Trad, Osmar Serraglio, Paulo Magalhães, Regis de Oliveira, Roberto Magalhães, Sandra Rosado, Sérgio Barradas Carneiro, Zenaldo Coutinho, Arnaldo Faria de Sá, Chico Alencar, Chico Lopes, Hugo Leal, Jorginho Maluly, Odílio Balbinotti, Roberto Alves, Roberto Santiago, Sandro Mabel, Solange Amaral, Vieira da Cunha e William Woo.

Sala da Comissão, em 8 de abril de 2010.

Deputado ELISEU PADILHA
Presidente

FIM DO DOCUMENTO
